



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Portaria 03/2002 - Fls. 1

PORTARIA 03/2002

O Dr. Venicio Antonio de Paula Salles, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Registros Públicos, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo e Corregedor Permanente, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o teor da Portaria CG 77/2000, que franqueou às Serventias Extra Judiciais a opção de funcionamento ou não nos dias de paralisação dos serviços forenses;

Considerando a imperiosa necessidade de melhor orientar os usuários de serviços públicos notariais e de registro;

R E S O L V E:

1 - Nos dias de funcionamento facultativo, nos termos do art. 2º, da Portaria CG 77/2000, as Serventias do mesmo segmento deverão adotar decisão uniforme e coletiva;

§ 1º - As entidades representativas deverão promover antecedente pesquisa às unidades, deliberando sobre a abertura ou não dos dias de funcionamento facultativo, em atenção ao voto da maioria das Serventias.

2 - Publique-se, registre-se e comunique-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

São Paulo, 21 de Março de 2002.

Venicio Antonio de Paula Salles
Juiz de Direito Corregedor Permanente